

Agrupamento de Escolas de Penacova
Departamento Curricular do 1.ºCEB

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO – 1.º CICLO
Ano letivo 2020 / 2021

- A avaliação incide sobre os conhecimentos, capacidades e atitudes definidas no currículo nacional e nas Aprendizagens Essenciais, contemplando ainda, neste ano letivo para o 1.º, 2.º e 3.º anos de escolaridade, as áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- A avaliação é um processo contínuo e sistemático ao serviço das aprendizagens que privilegia a diversidade de estratégias e instrumentos de avaliação para que os alunos realizem experiências de aprendizagem significativas que visem a sua integração e sucesso escolar.
- A avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa. Compreende ainda a avaliação externa – provas de aferição no 2.º ano de escolaridade cujos resultados não são considerados para a avaliação final, sendo conhecidos no início do ano letivo seguinte.
- Na avaliação dos alunos intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade neste processo o professor titular de turma do 1.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da intervenção de alunos e encarregados de educação.
- A avaliação dos conhecimentos adquiridos e as capacidades desenvolvidas pelos alunos, em cada disciplina, são avaliados com recurso ao nível cognitivo e o nível sócio/afetivo, no caso do 4.º ano de escolaridade e de forma globalizante e integrada em cada disciplina no caso do 1.º, 2.º e 3.º anos.
- Os parâmetros gerais da avaliação e a sua ponderação, em cada área curricular do 4.º ano são:

Ano de escolaridade	Nível cognitivo	Nível sócio/afetivo
4.º ano	75%	25%

- Ao nível cognitivo são avaliados domínios específicos de cada área curricular.
- Ao nível sócio/afetivo são avaliados os domínios: comportamento, responsabilidade, empenho, pontualidade e assiduidade, participação e autonomia.
- No processo de avaliação são considerados os seguintes instrumentos: fichas de avaliação formativa; fichas de avaliação sumativa; fichas de trabalho, registos de observação; outros trabalhos realizados pelos alunos (apresentações orais, produção de textos, trabalhos de grupo,...), autoavaliação.

Declaração

Eu, _____, Encarregado(a) de Educação do(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no ____ Ano, na Escola do 1º CEB de _____, declaro que tomei conhecimento dos Critérios Gerais de Avaliação do 1.º ciclo e a forma de consulta dos critérios específicos de avaliação, definidos para o ano letivo 2020/2021.

Assinatura

Data: __ / __ / ____

- A nomenclatura a utilizar em todos os instrumentos de avaliação, em que haja lugar a classificação, é a seguinte:

PERCENTAGEM	0 → 49%	50 → 69%	70 → 89%	90 → 100%
NOMENCLATURA	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom

- A informação resultante da avaliação sumativa interna no 1.º ciclo, ao longo dos dois semestres letivos, expressa-se de forma descritiva sobre a evolução do aluno, em cada componente do currículo, à exceção da componente de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para os alunos do 1.º, 2.º e 3.º anos, neste ano letivo.

- As componentes do currículo: Apoio ao Estudo e Oferta Complementar – Oficina de Leitura (1.º ano), Oficina de Cálculo (2.º ano), Oficina de Escrita (3.º ano) e Oficina da Ciência (4.º ano) – Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) e Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) não são consideradas para efeitos de progressão/retenção de ano e conclusão de ciclo.

PROGRESSÃO e RETENÇÃO

- Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar.

No 1.º ano de escolaridade

- Não há lugar a retenção.

No 2.º e 3.º anos de escolaridade

- Caso o aluno não demonstre ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, em especial nas disciplinas de Português e Matemática, em simultâneo, o professor titular de turma pode tomar a decisão da sua retenção, depois de um acompanhamento pedagógico do aluno em que as medidas de apoio face às dificuldades detetadas se terem mostrado ineficazes.

No 4.º ano de escolaridade – Final de Ciclo

O aluno não progride e obtém a menção de “Não Aprovado”, se estiver numa das seguintes situações:

- a) tiver obtido simultaneamente a menção Insuficiente nas disciplinas de Português (ou PLNM) e de Matemática;
- b) tiver obtido a menção Insuficiente em Português (ou PLNM) ou em Matemática e cumulativamente menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE CADA DISCIPLINA - Informa-se que estes se encontram afixados na escola e publicitados nos sítios eletrónicos do Agrupamento podendo ser consultados a todo o momento.